



Fundação Estatal De Atenção  
à Saúde

## Pregão Eletrônico nº 29/2022

**Objeto:** *“Registro de preços para futuro fornecimento de indicador químico, papel grau cirúrgico, teste integrador classe 5”.*

**Órgão requisitante:** Coordenação de Compras.

**Data da abertura:** 10/03/2022 às 13:40 h.

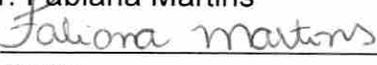
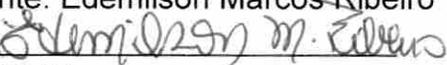
10 PUBLINFORM 26679  
560 5854 2311

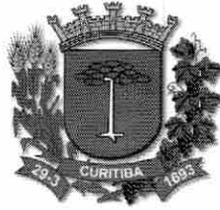


Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

01  
JS

| <b>AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR</b>  |   |
|--|---|
| <b>Protocolo</b>   | <b>Processo Administrativo n.º 031/2022.</b>  |
| <b>Modalidade</b>  | <b>Pregão Eletrônico</b>  |
| <b>Objeto</b>  | <i>Registro de preços para futuro fornecimento de indicador químico, papel grau cirúrgico, teste integrador classe 5.</i>   |
| <b>Justificativa:</b>  | Este certame destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos materiais médicos a serem utilizados nas rotinas hospitalares relacionadas ao atendimento de pacientes do SUS. |
| <b>Valor</b>   | R\$ 278.747,08  |
| <b>Prazo de contratação</b>  | Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.   |
| <b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>   |   |
| <p>Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 278.747,08 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), Conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.<br/>Em 14/02/2022.</p> |   |
| <p style="text-align: center;"><br/>Denilson Blank<br/><b>Assessor Financeiro</b></p>   |   |
| <b>Nomeação de gestor e suplente</b>   |   |
| <p>Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.<br/>Em: 14/02/2022.</p>  |   |
| <p style="text-align: center;"><br/>Sezifredo Paulo Alves Paz<br/><b>Diretor-Geral</b></p>   |   |
| <b>Cientes,</b><br>Titular: Fabiana Martins<br>Ass.: <br>14/02/2022   | Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro<br>Ass.: <br>14/02/2022                                      |



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

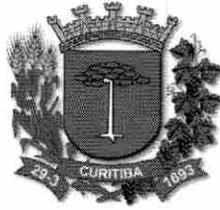
02  
JK

### Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 031/2022, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de “Registro de preços para futuro fornecimento de indicador químico, papel grau cirúrgico, teste integrador classe 5.”.

Processo Administrativo nº: 031/2022.

Os **materiais de consumo médicos hospitalares listados** no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade das rotinas hospitalares relativas a tratamentos de pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016<sup>1</sup>; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Fabiana Martins

**Coordenadora de Compras Feas**

<sup>1</sup> Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 31/2022.

### 1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de indicador químico, papel grau cirúrgico, teste integrador classe 5.

### 2. Justificativa:

Os **materiais de consumo médicos hospitalares listados** no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade das rotinas hospitalares relativas a tratamentos de pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016<sup>1</sup>; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

<sup>1</sup> Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

### **3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.**

#### **Item 01: 211221 [BR0340811]/ indicador químico (teste bowie&dick) - pacote desafio:**

Pacote teste "Bowie & Dick" descartável, padrão AAMI, classe 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140 - 1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que

utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador.

Constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. O pacote deve ser embalado em não tecido descartável e fechado por um rótulo indicador que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. A folha de teste principal deve possuir um indicador químico impresso em cor clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, do mais claro ao mais escuro, e a cor preta. Quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. O pacote teste também deve conter uma "folha de alerta", com um indicador químico que altere de cor clara para escura, utilizado como antecipador de falhas na bomba de vácuo. Apresentar local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador.

**Quantidade: 3.000 pacotes**

**Valor máximo permitido: R\$ 11,40**

#### **Item 02: 4360 [sem BR]/ papel grau cirúrgico 80 mm:**

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico -hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 80mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m<sup>2</sup> e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multímarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja comple-



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

tamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m<sup>2</sup>. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm<sup>2</sup> de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de  $\pm 10\%$  para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100m de comprimento

**Quantidade: 60 bobinas**

**Valor máximo permitido: R\$ 46,3373**

**Item 03: 212820 [sem BR]/ papel grau cirúrgico 120mm:**

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 120mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m<sup>2</sup> e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m<sup>2</sup>. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura

em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm<sup>2</sup> de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de  $\pm 10\%$  para mais ou para menos, na largura do produto.

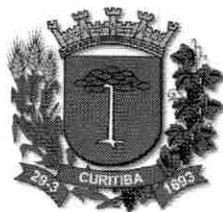
Apresentação: Bobina de 100 m de comprimento.

**Quantidade: 120 bobinas**

**Valor máximo permitido: R\$ 69,7067**

**Item 04: 12914 [BR0442668] / papel grau cirúrgico 150mm:**

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 150mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m<sup>2</sup> e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquílios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m<sup>2</sup>. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm<sup>2</sup> de área. O papel grau cirúrgico



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de  $\pm 10\%$  para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100 m de comprimento.

**Quantidade: 120 bobinas**

**Valor máximo permitido: R\$ 80,5179**

**Item 05: 11320 [BR0442384] / papel grau cirúrgico 200mm:**

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 200mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m<sup>2</sup> e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarca, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquílios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m<sup>2</sup>. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm<sup>2</sup> de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser

acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de  $\pm 10\%$  para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100m de comprimento.

**Quantidade: 150 bobinas**

**Valor máximo permitido: R\$ 100,0650**

**Item 06: 211237 [sem BR]/ papel grau cirúrgico 250mm:**

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 250mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m<sup>2</sup> e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m<sup>2</sup>. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm<sup>2</sup> de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Será aceita variação de  $\pm 10\%$  para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100 m de comprimento.

**Quantidade: 120 bobinas**

**Valor máximo permitido: R\$ 134,3992**

**Item 07: 212822 [BR0442386] / papel grau cirúrgico 300 mm:**

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 300mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m<sup>2</sup> e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquí-cios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m<sup>2</sup>. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 9mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Saturado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm<sup>2</sup> de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Será aceita variação de  $\pm 10\%$  para mais ou para menos, na largura do produto.

Apresentação: Bobina de 100m de comprimento.

**Quantidade: 80 bobinas**

**Valor máximo permitido: R\$ 159,4320**

**Item 08: 212821 [BR0442388] / papel grau cirúrgico 420mm:**

Embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico- hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 420mm de largura, dupla face. Uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m<sup>2</sup> e porosidade controlada. A outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquí-cios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, grama-tura 54g/m<sup>2</sup>. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas late-rais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a Vapor Sa-turado e Óxido de Etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm<sup>2</sup> de área. O papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. As embalagens deve-rão ser identificadas individualmente com o número de Registro no Ministério da Saúde. A embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. O material de-verá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabri-cante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministé-rio da Saúde.

Será aceita variação de  $\pm 10\%$  para mais ou para menos, na largura do produ-to.

Apresentação: Bobina de 100mde comprimento.

**Quantidade: 30 bobinas**

**Valor máximo permitido: R\$ 244,0260**





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**Item 09: 212211 [sem BR]/ teste integrador classe 5 – pacote desafio:**

Pacote teste desafio pronto, de uso único, deve ser composto por um Integrador Químico Classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, posicionado em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável. O pacote deve ser projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMI, para liberação de cargas subsequentes que não contenham implantes. O integrador químico deve ser projetado para reagir à temperatura, tempo e vapor, se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior do pacote forem alcançadas. O rótulo externo deverá conter nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição, que mudará de cor mais clara para escura, para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor saturado.

**Quantidade: 7.000 pacotes**

**Valor máximo permitido: R\$ 24,6467**

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

- 4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.
- 4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).
- 4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.
- 4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.
- 4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- 4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.
- 4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.



4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

| Validade total do produto | Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega |
|---------------------------|--|
| 3 a 5 anos                | 24 meses   |
| 1 ano                     | 8 meses  |
| 2 anos                    | 18 meses   |

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

**4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

**4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.**

## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

**5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

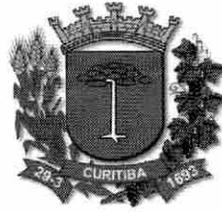
5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional** (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.



5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

## **6. Da proteção de dados**

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer

dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

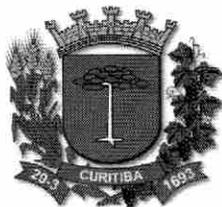
Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Fabiana Martins

Gestora do Contrato

Coordenadora de Compras Feas



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO ID 198745428 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

| Item | Código | Código    | Material  | Especificação | Quantidade | Ativa Médico Cirúrgica Ltda<br>CNPJ: 09.182.725/0001-12 | Bornal Comércio de Equipamentos<br>Hospitais Ltda<br>CNPJ: 03.403.388/0001-80 | Cirurgia Fernandes - Comércio<br>de Materiais Cirúrgicos e Hosp.<br>Ltda<br>CNPJ: 61.418.042/0001-31 | Devant Care Comercial Ltda. Epp<br>CNPJ: 27.401.513/0001-50 | Gimmed Sul Comércio de Material<br>Cirúrgico EIRELI CNPJ:<br>05.513.438/0001-97 | HDL Logística Hospitalar Ltda<br>CNPJ: 11.872.656/0001-10 | Polar Fix Indústria e Comércio de<br>Produtos Hospitalares Ltda<br>CNPJ: 02.881.877/0001-64 | Sispack Medical Ltda - EPP<br>CNPJ: 54.565.478/0001-98 | Z3 Hospitalar Ltda. EPP CNPJ:<br>25.153.414/0001-81 | Ata de Registro de Preços nº<br>141/2021 PE 12/2021<br>Processo nº<br>14/2021 | Ata de Registro de Preços nº<br>083/2021 PE nº 335/20<br>Processo<br>Adm. P.M.C. 2020.00021360-42 | Ata de Registro de Preços - SEI nº<br>82/2021 São Carlos - SP | BPS | Último<br>Preço | Preço<br>Escolhido | Valor Total  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
|------|--------|-----------|---|---------------|------------|---|---|--|---|---|---|---|--|---|---|---|---|-----|-----------------|--------------------|--------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------|
| 1    | 211221 | BR0340811 | Indicador Químico (Teste Bowie&Dick)- PACOTE DESAFO | unid          | 3.000      |   |   |  |   |   |   |   |  |   |   |   |   |     |                 |                    |              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 2    | 4360   | sem BPS   | Papel Grau Cirúrgico 80mm                           | rolo          | 80         | 49.00000  | 130.0000  | 44.5280  | 64.0000   | 37.9000   | 38.7500   | 64.0000   | 18.5000  | 64.0000   | 31.9500   | 9.0000  |   |     | 8.5000          | 11.4000            | 34.200.0000  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 3    | 212820 | sem BPS   | Papel Grau Cirúrgico 120mm                          | rolo          | 120        | 75.0000   | 215.0000  | 87.4800  | 87.4800   | 71.0100   | 39.7500   | 94.0000   | 94.0000  | 64.0000   | 37.9500   | 52.8000   |   |     | 43.0000         | 46.3373            | 2.780.2380   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 4    | 12914  | BR0442668 | Papel Grau Cirúrgico 150mm                          | rolo          | 120        | 85.0695   | 255.0000  | 109.3700   | 109.3700  | 89.1900   | 78.4300   | 109.0000  | 109.0000   | 109.0000  | 62.9000   | 62.9000   |   |     | 63.0000         | 69.7067            | 8.364.8040   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 5    | 11320  | BR0442384 | Papel Grau Cirúrgico 200mm                          | rolo          | 150        | 125.0000  | 344.0000  | 145.8300   | 145.8300  | 118.8900  | 101.2000  | 95.0000   | 175.9300   | 95.0000   | 64.8000   | 62.1000   |   |     | 79.0000         | 80.5179            | 9.862.1480   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 6    | 211237 | sem BPS   | Papel Grau Cirúrgico 250mm                          | rolo          | 120        | 150.0000  | 430.0000  | 182.2900   | 182.2900  | 148.6800  | 110.0000  | 127.7650  | 181.0000   | 181.0000  | 88.9500   | 88.9500   |   |     | 89.0000         | 134.3992           | 15.009.7500  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 7    | 212822 | BR0442386 | Papel Grau Cirúrgico 300mm                          | rolo          | 80         | 185.0000  | 517.0000  | 308.0900   | 308.0900  | 178.2900  | 232.0000  | 263.7400  | 138.7500   | 138.7500  |   |   |   |     | 129.5000        | 159.4320           | 16.127.9040  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 8    | 212821 | BR0442388 | Papel Grau Cirúrgico 420mm                          | rolo          | 30         | 245.0000  | 15.0000   |  |   | 236.0400  |   |   |  |   |   |   |   |     | 222.0000        | 244.0260           | 7.320.7800   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
| 9    | 212211 | sem BPS   | Teste integrador classe 5 - Pacote desafo           | unid          | 7.000      |   |   |  |   |   |   |   |  |   |   |   |   |     | 24.1700         | 24.6467            | 172.526.9000 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |            |
|      |        |           |   |               |            |   |   |  |   |   |   |   |  |   |   |   |   |     |                 |                    | Total        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 278.747,08 |

Valor total dos preços escolhidos R\$ 278.747,08 (Duzentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos 4 menores valores orçados; para os itens 2 e 5 a média dos 6 menores valores orçados; para os itens 3 e 6 a média dos 6 menores valores orçados; para os itens 4 e 7 a média dos 5 menores valores orçados e para os itens 8 e 9 a média de todos os valores orçados.

Curitiba, 12 de janeiro de 2022.

Fabiana Martins

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras

cliente,  
Deseufulinda Cap  
Deseufulinda Cap  
Diretora Administrativa e Financeira

XINGLEPI

2  
J



B  
J

Curitiba, 12 de janeiro 2022.

### Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2 e 5 (média dos 8 menores orçamentos): foi considerada a média dos 8 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 3 e 6 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 4 e 7 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 8 e 9 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

H  
Js

estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**

Bionexo do Brasil Ltda  
Relatório emitido em 27/12/2021 16:03

**Comprador**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação : 198745428  
Estimativa de Pregão CME e PAPEL GRAU

Tipo de Cotação: PDC

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| Contato:             | Fabiana Martins     |
| Inserção da Cotação: | 15/12/2021 14:57:48 |
| Vencimento:          | 27/12/2021 16:00:00 |
| Forma de Pagamento:  | 30 ddl              |
| Observações:         |                     |
| Termos e Condições:  | ---                 |
| Cotação:             | Pública             |

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

|   | Fornecedor  | Faturamento Mínimo | Prazo de Entrega         | Validade da Proposta | Condições de Pagamento | Frete | Observações   |
|---|---|--------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|-------|---|
| 1 | <b>Ativa Médico Cirurgica Ltda</b><br>CNPJ: 09.182.725/0001-12<br>JUIZ DE FORA - MG<br>Webservice Ativa Medico Cirurgica<br>(32) 2101-1556<br>vendas@ativahospitalar.com.br<br><a href="#">Mais informações</a>                                     | R\$ 1.500,0000     | 5 dias após confirmação  | 07/01/2022           | 28 ddl                 | CIF   | Resp: 32-999131799 - Cathia (cfreesz@ativahospitalar.com.br)ATENÇÃO! Face à pandemia decorrente da Covid-19, esta proposta tem as seguintes condições: 1 - É PADRÃO DA NOSSA EMPRESA O PRIMEIRO contato após a confirmação do pedido feito VIA E-MAIL, por gentileza INFORMAR no campo Observações do Pedido;2 - Os produtos só serão resguardados para o cliente, após atualização cadastral e FINANCEIRA, quando então poderão ter sofrido alguma modificação de disponibilidade/preço; 3 - Este orçamento NÃO GARANTE A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE; 4 - O VALOR COTADO pode sofrer alterações devido à instabilidade do mercado. |
| 2 | <b>Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda</b><br>CNPJ: 03.403.388/0001-60<br>CURITIBA - PR<br>Lilian Figueiredo<br>(41) 3018-1708<br>julio@borini.com.br<br><a href="#">Mais informações</a>   | R\$ 1.000,0000     | 2 dias após confirmação  | 30/12/2021           | 28 ddl                 | CIF   |   |
| 3 | <b>Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hosp. Ltda</b><br>CNPJ: 61.418.042/0001-31<br>SÃO PAULO - SP<br>Web Service Cirúrgica Fernandes<br>(11) 4152-0544<br>informatica1@cfernandes.com.br<br><a href="#">Mais informações</a> | R\$ 700,0000       | 2 dias após confirmação  | 30/12/2021           | 30 ddl                 | CIF   | VALORES PARA ESTIMATIVA   |
| 4 | <b>Devant Care Comercial Ltda Epp</b><br>CNPJ: 27.401.513/0001-60<br>COTIA - SP<br>ELIZANDRA MATANO<br>(11) 997360610<br>canal.eletronico@devantcare.com<br><a href="#">Mais informações</a>  | R\$ 500,0000       | 10 dias após confirmação | 25/12/2021           | 30 ddl                 | CIF   |   |
| 5 | <b>Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI</b><br>CNPJ: 05.513.438/0001-97<br>PORTO ALEGRE - RS<br>Marília Colombo<br>(51) 30284044<br>comercial@gilmedsul.com.br<br><a href="#">Mais informações</a>                                      | R\$ 1.400,0000     | 4 dias após confirmação  | 25/12/2021           | 30 ddl                 | CIF   | Condições e prazos sujeito a análise mediante a confirmação do pedido. Pedido mínimo para frete CIF 1.400,00  |
| 6 | <b>HDL Logística Hospitalar Ltda</b>  | R\$ 800,0000       | 1 dias após              | 30/12/2021           | 28 ddl                 | CIF   |   |

|   |  |              |                         |            |        |     |  |  |  |
|---|--|--------------|-------------------------|------------|--------|-----|--|--|--|
|   | <b>CNPJ: 11.872.656/0001-10</b><br>UBERLÂNDIA - MG<br>Webservice HdI Logística<br>Hospitalar Ltda<br>(99) 9999-99999<br><b>Mais informações</b>  |              | confirmação             |            |        |     |  |  |  |
| 7 | <b>Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda</b><br><b>CNPJ: 02.881.877/0001-64</b><br>MAUÁ - SP<br>Webservice Polar Fix<br>(11) 4512-8624<br>marciasena@polarfix.com.br<br><b>Mais informações</b> | R\$ 600,0000 | 4 dias após confirmação | 01/01/2022 | 30 ddl | CIF | CONTATO DO VENDEDOR: (11)4512 8628<br>VENDAS10@POLARFIX.COM.BR   |  |  |
| 8 | <b>Sispack Medical Ltda - EPP</b><br><b>CNPJ: 54.565.478/0001-98</b><br>SÃO PAULO - SP<br>Ws Sispack Web Service<br>(35) 34645-7657<br>clarissa@sispack.com.br<br><b>Mais informações</b>                              | R\$ 600,0000 | 7 dias após confirmação | 06/01/2022 | 30 ddl | CIF | SUJEITO A ANALISE DE CREDITO CONTATO DO VENDEDOR: (11)2955 2222 VENDEDOR: KELLY RIBEIRO E MAIL: VENDAS.PARANA@SISPACK.COM.BR |  |  |
| 9 | <b>Z3 Hospitalar Ltda - Epp</b><br><b>CNPJ: 25.153.414/0001-81</b><br>MARINGÁ - PR<br>Joao Paulo Zago<br>(44) 3225-3799<br>zm@zmhospitalar.com.br<br><b>Mais informações</b>   | R\$ 500,0000 | 2 dias após confirmação | 15/01/2022 | 30 ddl | CIF |  |  |  |

| Produto  | Respostas   |                        |                  |                |                 |                          |  |           |   |          |
|--|---|------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------------------|--|-----------|---|----------|
| Indicador Químico (Teste Bowie e Dick)- PACOTE DESAFIO<br>Código: 211221   | Fornecedor  | Usuário                | Data Resposta    | Preço Unitário | Valor Total     | Quantidade por Embalagem | Fabricante   | Embalagem | Comentário  | Situação |
| <b>Quantidade:</b> 3000 Pacote<br><br><b>Marcas Preferidas:</b> Amcor 1 / Browne 1 / Chemdye 1 / Kims 1 / Medsteril 1 / Valisafe 1 / 3M 1 / 3M   | Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI  | Marília Colombo        | 15/12/2021 15:29 | R\$ 15,0000    | R\$ 45.000,0000 | 30                       | TSI-B300 BOWIE E DICK PCT PRONTO C/ FOLHA ALERTA TIPO 2, TECHSTERI | CX        |   | -        |
|  | Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda | Lilian Figueiredo      | 21/12/2021 14:38 | R\$ 15,0000    | R\$ 45.000,0000 | 30                       | STC-508 PACOTE TESTE BOWIE DICK C/ FOLHA ALERTA, STERICONTROL      | CX        |   | -        |
|  | Sispack Medical Ltda - EPP                        | Ws Sispack Web Service | 17/12/2021 10:53 | R\$ 18,5000    | R\$ 55.500,0000 | 20                       | BOWIE & DICK PLUS PACOTE BD125X/1 20 UNI, TERRAGENE SRL            | CAIXA     | COD: 182   BOWIE DICK PLUS PACOTE BD125X/1 20 UNI | -        |
| <b>Informações de Última Compra</b><br><b>09/11/2012</b><br><b>Fornecedor:</b> PREÇO INÍCIO PROJETO<br><b>Marca:</b> Amcor 1 / Browne 1 / Chemdye 1 / Kims 1 / Medsteril 1 / Valisafe 1 / 3M 1 / 3M<br><b>Preço Unitário:</b> 0,0000<br><b>Quantidade:</b> 0.0 |   |                        |                  |                |                 |                          |  |           |   |          |

| Produto  | Fornecedor   | Usuário                                  | Data Resposta    | Preço Unitário | Valor Total     | Quantidade por Embalagem | Fabricante  | Embalagem | Comentário  | Situação |
|--|--|--|------------------|----------------|-----------------|--------------------------|---|-----------|---|----------|
| <b>PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM</b><br>Código: 211237<br><br><b>Quantidade:</b> 120 Bobina<br><b>Marcas Preferidas:</b> -<br><br><b>Informações de Última Compra</b><br><b>09/11/2012</b><br><b>Fornecedor:</b> PREÇO INÍCIO PROJETO<br><b>Marca:</b> -<br><b>Preço Unitário:</b> 0,0000 | HDL Logística Hospitalar Ltda                                | Webservice HdI Logística Hospitalar Ltda | 27/12/2021 15:48 | R\$ 110,0000   | R\$ 13.200,0000 | 2                        | PAPEL GRAU CIRUR. ROLO 250MMX100M C/02 UN, POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO | UN        |   | -        |
|  | Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | Webservice Polar Fix                     | 17/12/2021 09:30 | R\$ 127,7650   | R\$ 15.331,8000 | 0                        | EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO BOBINA 250 MM X 100 M. ( PROTECT ), POLARFIX | 1         | F07781- EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO BOBINA 250 MM X 100 M. - (PROTECT) POLAR FIX | -        |
|  | Devant Care Comercial  | ELIZANDRA MATANO                         | 16/12/2021 07:48 | R\$ 145,8300   | R\$ 17.499,6000 | 120                      | PAPEL GRAU CIRURGICO PACK   | SACO      |   | -        |

76  
Jc

Quantidade: 0.0

| Fornecedor  | Usuário                         | Data Resposta    | Preço Unitário | Valor Total     | Quantidade por Embalagem | Fabricante   | Embalagem | Comentário                                     | Situação |
|---|---------------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------------------|--|-----------|--|----------|
| Ltda Epp  |                                 |                  |                |                 |                          | GC 60g, TP BOBINA/TUBULAR, C/ INDIC. QUIM. VAPOR E ETO. DIM. 200MM X 100M. EMB. C/ 1 UNID. - ZERMATT - ZERMATT |           |  |          |
| Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI                    | MarÁlia Colombo                 | 15/12/2021 15:29 | R\$ 148,6800   | R\$ 17.841,6000 | 1                        | PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO - 25cm X 100m - CIPACK, CIPAMED  | ROLO      |  |          |
| Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda                   | Lilian Figueiredo               | 21/12/2021 14:38 | R\$ 150,0000   | R\$ 18.000,0000 | 1                        | SPCV-25 - BOBINA PAPEL GRAU 25CMx100M - CIPACK, CIPACK   | CAIXA     |  |          |
| Sispack Medical Ltda - EPP  | Ws Sispack Web Service          | 17/12/2021 10:53 | R\$ 181,0000   | R\$ 21.720,0000 | 1                        | SISPACK   BOB PAPEL GRAU CIRURGICO - BS 25100  |           | COD: 008   BOB PAPEL GRAU CIRURGICO - BS 25100 |          |
| Z3 Hospitalar Ltda - Epp  | Joao Paulo Zago                 | 15/12/2021 17:32 | R\$ 219,7700   | R\$ 26.372,4000 | 4                        | PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100 - CISA - CISA  | CAIXA     |  |          |
| Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hosp. Ltda | Web Service Cirúrgica Fernandes | 27/12/2021 10:11 | R\$ 430,0000   | R\$ 51.600,0000 | 1                        | BOBINA P/ ESTERELIZAÇÃO 250MMX100M YIPAK, CIRURGICA FERNANDES  | PC        |  |          |

**PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM**  
Código: 212822

Quantidade: 80 Bobina

Marcas Preferidas: -

**Informações de Última Compra**  
09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

| Fornecedor  | Usuário                         | Data Resposta    | Preço Unitário | Valor Total     | Quantidade por Embalagem | Fabricante   | Embalagem | Comentário                                     | Situação |
|---|---------------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------------------|--|-----------|--|----------|
| Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI                    | MarÁlia Colombo                 | 15/12/2021 15:29 | R\$ 178,2900   | R\$ 14.263,2000 | 1                        | PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO - 30 X 100M , CIPACK - CIPAMED   | ROLO      |  |          |
| Devant Care Comercial Ltda Epp                                      | ELIZANDRA MATANO                | 16/12/2021 07:48 | R\$ 182,2900   | R\$ 14.583,2000 | 80                       | PAPEL GRAU CIRURGICO PACK GC 60g, TP BOBINA/TUBULAR, C/ INDIC. QUIM. VAPOR E ETO. DIM. 300MM X 100M. EMB. C/ 1 UNID. - ZERMATT - ZERMATT | SACO      |  |          |
| Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda                   | Lilian Figueiredo               | 21/12/2021 14:38 | R\$ 185,0000   | R\$ 14.800,0000 | 1                        | SPCV-30 - BOBINA PAPEL GRAU 30CMx100M - CIPACK, CIPACK   | CAIXA     |  |          |
| Sispack Medical Ltda - EPP  | Ws Sispack Web Service          | 17/12/2021 10:53 | R\$ 232,0000   | R\$ 18.560,0000 | 0                        | PAPEL GRAU CIRURGICO AMCOR, AMCOR  | CX        | COD: 009   BOB PAPEL GRAU CIRURGICO - BS 30100 |          |
| Z3 Hospitalar Ltda - Epp  | Joao Paulo Zago                 | 15/12/2021 17:32 | R\$ 263,7400   | R\$ 21.099,2000 | 4                        | PAPEL GRAU CIRURGICO 300mmX100M - CISA - CISA  | CAIXA     |  |          |
| Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hosp. Ltda | Web Service Cirúrgica Fernandes | 27/12/2021 10:11 | R\$ 517,0000   | R\$ 41.360,0000 | 1                        | BOBINA P/ ESTERELIZAÇÃO 300MMX100M YIPAK, CIRURGICA FERNANDES  | PC        |  |          |

**PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM**  
Código: 212820

Quantidade: 120 Bobina

Marcas Preferidas: -

**Informações de Última Compra**  
09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

| Fornecedor  | Usuário           | Data Resposta    | Preço Unitário | Valor Total     | Quantidade por Embalagem | Fabricante  | Embalagem  | Comentário | Situação |
|---|-------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------------------|---|--|------------|----------|
| Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI  | MarÁlia Colombo   | 15/12/2021 15:29 | R\$ 71,0100    | R\$ 8.521,2000  | 1                        | PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO - 12cm X 100m - CIPACK, CIPAMED           | PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO - 12cm X 100m - CIPACK |            |          |
| Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda | Lilian Figueiredo | 21/12/2021 14:38 | R\$ 75,0000    | R\$ 9.000,0000  | 1                        | SPCV-12 - BOBINA PAPEL GRAU 12CMx100M - CIPACK, CIPACK                            | CAIXA  |            |          |
| Devant Care Comercial Ltda Epp                    | ELIZANDRA MATANO  | 16/12/2021 07:48 | R\$ 87,4800    | R\$ 10.497,6000 | 120                      | PAPEL GRAU CIRURGICO PACK GC 60g, TP BOBINA/TUBULAR, C/ INDIC. QUIM. VAPOR E ETO. | SACO   |            |          |

DIM. 120MM X  
100M. EMB. C/ 1  
UNID. - ZERMATT  
- ZERMATT

|   |                                 |                  |              |                 |   |   |    |  |
|---|---------------------------------|------------------|--------------|-----------------|---|---|----|--|
| Sispack Medical Ltda - EPP  | Ws Sispack Web Service          | 17/12/2021 10:53 | R\$ 94,0000  | R\$ 11.280,0000 | 1 | SISPACK   BOB PAPEL GRAU CIRURGICO - BS 12100                 | -  | COD: 004   BOB PAPEL GRAU CIRURGICO - BS 12100 |
| Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hosp. Ltda | Web Service Cirúrgica Fernandes | 27/12/2021 10:11 | R\$ 215,0000 | R\$ 25.800,0000 | 1 | BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 125MMX100M YIPAK, CIRURGICA FERNANDES | PC | -  |

**PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM**  
Código: 12914

Quantidade: 120  
Bobina

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra  
09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -  
Preço Unitário: 0,0000  
Quantidade: 0.0

| Fornecedor  | Usuário                           | Data Resposta    | Preço Unitário | Valor Total     | Quantidade por Embalagem | Fabricante   | Embalagem | Comentário  | Situação |
|---|-----------------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------------------|--|-----------|---|----------|
| Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda        | Webservice Polar Fix              | 17/12/2021 09:30 | R\$ 78,4300    | R\$ 9.411,6000  | 1                        | EMBALAGEM PRA ESTERILIZAÇÃO BOBINA 150 MM X 100 M, PolarFix  | PACOTE    | F07779- EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO BOBINA 150 MM X 100 M. - (PROTECT) POLAR FIX | -        |
| Ativa Médico Cirurgica Ltda   | Webservice Ativa Medico Cirurgica | 26/12/2021 01:05 | R\$ 85,0695    | R\$ 10.208,3400 | 4                        | PAPEL GRAU- CIRURGICO 15CM X 100M POLAR FIX  | BOBINA    | -   | -        |
| Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda                   | Lilian Figueiredo                 | 21/12/2021 14:38 | R\$ 87,0000    | R\$ 10.440,0000 | 1                        | SPCV-15 - BOBINA PAPEL GRAU 15CMx100M - CIPACK, CIPACK   | CAIXA     | -   | -        |
| Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI                    | MarÁlia Colombo                   | 15/12/2021 15:29 | R\$ 89,1900    | R\$ 10.702,8000 | 1                        | PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100 METROS CIPAK, CIPAMED  | Unidade   | -   | -        |
| Sispack Medical Ltda - EPP  | Ws Sispack Web Service            | 17/12/2021 10:53 | R\$ 109,0000   | R\$ 13.080,0000 | 1                        | SISPACK   BOB PAPEL GRAU CIRURGICO - BS 15100  | -         | COD: 005   BOB PAPEL GRAU CIRURGICO - BS 15100                                    | -        |
| Devant Care Comercial Ltda Epp                                      | ELIZANDRA MATANO                  | 16/12/2021 07:48 | R\$ 109,3700   | R\$ 13.124,4000 | 120                      | PAPEL GRAU CIRURGICO PACK GC 60g, TP BOBINA/TUBULAR, C/ INDIC. QUIM. VAPOR E ETO. DIM. 150MM X 100M. EMB. C/ 1 UNID. - ZERMATT - ZERMATT | SACO      | -   | -        |
| Z3 Hospitalar Ltda - Epp  | Joao Paulo Zago                   | 15/12/2021 17:32 | R\$ 131,8400   | R\$ 15.820,8000 | 8                        | PAPEL GRAU CIRURGICO 150mmX100M - CISA - CISA  | CAIXA     | -   | -        |
| Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hosp. Ltda | Web Service Cirúrgica Fernandes   | 27/12/2021 10:11 | R\$ 258,0000   | R\$ 30.960,0000 | 1                        | BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 150MMX100M YIPAK, CIRURGICA FERNANDES  | PC        | -   | -        |

6

**PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM**  
Código: 11320

Quantidade: 150  
Bobina

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra  
09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -  
Preço Unitário: 0,0000  
Quantidade: 0.0

| Fornecedor   | Usuário                | Data Resposta    | Preço Unitário | Valor Total     | Quantidade por Embalagem | Fabricante   | Embalagem | Comentário  | Situação |
|--|------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------------------|--|-----------|---|----------|
| Sispack Medical Ltda - EPP                                   | Ws Sispack Web Service | 17/12/2021 10:53 | R\$ 95,0000    | R\$ 14.250,0000 | 1                        | SISPACK   BOB PAPEL GRAU CIRURGICO - BS 20100                              | -         | COD: 007   BOB PAPEL GRAU CIRURGICO - BS 20100                                    | -        |
| Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | Webservice Polar Fix   | 17/12/2021 09:30 | R\$ 101,2000   | R\$ 15.180,0000 | 1                        | EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO BOBINA 200 MM X 100 M. ( PROTECT ), Polar Fix | Rolo      | F07780- EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO BOBINA 200 MM X 100 M. - (PROTECT) POLAR FIX | -        |
| Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI             | MarÁlia Colombo        | 15/12/2021 15:29 | R\$ 118,8900   | R\$ 17.833,5000 | 1                        | PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO - 20cm X 100m - CIPACK, CIPAMED    | ROLO      | -   | -        |
| Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda            | Lilian Figueiredo      | 21/12/2021 14:38 | R\$ 125,0000   | R\$ 18.750,0000 | 1                        | SPCV-20 - BOBINA PAPEL GRAU 20CMx100M - CIPACK, CIPACK                     | CAIXA     | -   | -        |

77  
Js

|   |                                 |                  |              |                 |     |  |       |  |  |
|---|---------------------------------|------------------|--------------|-----------------|-----|--|-------|--|--|
| Devant Care Comercial Ltda Epp                                      | ELIZANDRA MATANO                | 16/12/2021 07:48 | R\$ 145,8300 | R\$ 21.874,5000 | 150 | PAPEL GRAU CIRURGICO PACK GC 60g, TP BOBINA/TUBULAR, C/ INDIC. QUIM. VAPOR E ETO. DIM. 200MM X 100M. EMB. C/ 1 UNID. - ZERMATT - ZERMATT | SACO  |  |  |
| Z3 Hospitalar Ltda - Epp  | Joao Paulo Zago                 | 15/12/2021 17:32 | R\$ 175,8300 | R\$ 26.374,5000 | 8   | PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 - CISA - CISA  | CAIXA |  |  |
| Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hosp. Ltda | Web Service Cirúrgica Fernandes | 27/12/2021 10:11 | R\$ 344,0000 | R\$ 51.600,0000 | 1   | BOBINA P/ ESTERELIZAÇÃO 200MMX100M YIPAK, CIRURGICA FERNANDES  | PC    |  |  |

**PAPEL GRAU CIRURGICO 420MM**  
Código: 212821

Quantidade: 30 Bobina

Marcas Preferidas: -

**Informações de Última Compra**  
09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

| Fornecedor  | Usuário                         | Data Resposta    | Preço Unitário | Valor Total     | Quantidade por Embalagem | Fabricante   | Embalagem | Comentário                                     | Situação |
|---|---------------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------------------|--|-----------|--|----------|
| Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI                    | MarÁlia Colombo                 | 15/12/2021 15:29 | R\$ 239,0400   | R\$ 7.171,2000  | 1000                     | PAPEL GRAU CIRURGICO - FORMAL - 40cm X 100m, CIPAMED   | ROLO      |  |          |
| Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda                   | Lilian Figueiredo               | 21/12/2021 14:38 | R\$ 245,0000   | R\$ 7.350,0000  | 1                        | PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM X 100 METROS DE COMPRIMENTO, CIPAMED  | CAIXA     |  |          |
| Devant Care Comercial Ltda Epp                                      | ELIZANDRA MATANO                | 16/12/2021 07:48 | R\$ 308,0900   | R\$ 9.242,7000  | 30                       | PAPEL GRAU CIRURGICO PACK GC 60g, TP BOBINA/TUBULAR, C/ INDIC. QUIM. VAPOR E ETO. DIM. 450MM X 100M. EMB. C/ 1 UNID. - ZERMATT - ZERMATT | SACO      |  |          |
| Sispack Medical Ltda - EPP  | Ws Sispack Web Service          | 17/12/2021 10:53 | R\$ 310,0000   | R\$ 9.300,0000  | 1                        | SISPACK   BOB PAPEL GRAU CIRURGICO - BS 40100  |           | COD: 011   BOB PAPEL GRAU CIRURGICO - BS 40100 |          |
| Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hosp. Ltda | Web Service Cirúrgica Fernandes | 27/12/2021 10:11 | R\$ 860,0000   | R\$ 25.800,0000 | 1                        | BOBINA P/ ESTERELIZAÇÃO 500MMX100M YIPAK, CIRURGICA FERNANDES  | PC        |  |          |

*Indicando 500mm - tamanho não atende*

**PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM**  
Código: 4360

Quantidade: 60 Bobina

Marcas Preferidas: -

**Informações de Última Compra**  
09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

| Fornecedor   | Usuário                                  | Data Resposta    | Preço Unitário | Valor Total    | Quantidade por Embalagem | Fabricante  | Embalagem | Comentário  | Situação |
|--|--|------------------|----------------|----------------|--------------------------|---|-----------|---|----------|
| HDL Logística Hospitalar Ltda                                | WebService Hdl Logística Hospitalar Ltda | 27/12/2021 15:48 | R\$ 38,7500    | R\$ 2.325,0000 | 8                        | PAPEL GRAU CIRUR. ROLO 80MMX100M C/08 UN, POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO                      | UN        |   |          |
| Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | WebService Polar Fix                     | 17/12/2021 09:30 | R\$ 44,5280    | R\$ 2.671,6800 | 1                        | EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO BOBINA 080 MM X 100 M. - (PROTECT)                               | Rolo      | F07776- EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO BOBINA 080 MM X 100 M. - (PROTECT) POLAR FIX |          |
| Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI             | MarÁlia Colombo                          | 15/12/2021 15:29 | R\$ 46,2600    | R\$ 2.775,6000 | 1                        | PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100 METROS CIPAK - 1 - Unidade - CIPAMED, CIPAMED                 | 1         |   |          |
| Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda            | Lilian Figueiredo                        | 21/12/2021 14:38 | R\$ 49,0000    | R\$ 2.940,0000 | 1                        | SPCV-08 - BOBINA PAPEL GRAU 08CMx100M CIPACK, CIPACK  | CAIXA     |   |          |
| Devant Care Comercial Ltda Epp                               | ELIZANDRA MATANO                         | 16/12/2021 07:48 | R\$ 58,3100    | R\$ 3.498,6000 | 60                       | PAPEL GRAU CIRURGICO PACK GC 60g, TP BOBINA/TUBULAR, C/ INDIC. QUIM. VAPOR E ETO. DIM. 80MM X | SACO      |   |          |

|   |                        |                  |              |                |   |  |  |
|---|------------------------|------------------|--------------|----------------|---|--|--|
| Sispack Medical Ltda - EPP  | Ws Sispack Web Service | 17/12/2021 10:53 | R\$ 64,0000  | R\$ 3.840,0000 | 1 | 100M. EMB. C/ 1 UNID. - ZERMATT - ZERMATT<br>SISPACK   BOB PAPEL GRAU CIRURGICO - BS 08100 | COD: 002   BOB PAPEL GRAU CIRURGICO - BS 08100 |
| Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hosp. Ltda | Web Service            | 27/12/2021 10:11 | R\$ 130,0000 | R\$ 7.800,0000 | 1 | BOBINA EMB. PGC P/ ESTERILIZACAO 75MMX100M YIPAK, YPAK                                     |  |

**TESTE INTEGRADOR CLASSE 5 - PACOTE DESAFIO**  
Código: 212211

Quantidade: 7000 Pacote

Marcas Preferidas: -

**Informações de Última Compra**  
09/11/2012

PREÇO INÍCIO PROJETO

Fornecedor: -

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

| Fornecedor  | Usuário                | Data Resposta    | Preço Unitário | Valor Total      | Quantidade por Embalagem | Fabricante  | Embalagem | Comentário | Situação |
|---|------------------------|------------------|----------------|------------------|--------------------------|---|-----------|------------|----------|
| Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI  | Marília Colombo        | 15/12/2021 15:29 | R\$ 0,5000     | R\$ 3.500,0000   | 250                      | INTEGRADOR PARA ESTERILIZACAO A VAPOR 121/134 C. TIPO 5, TECHSTERI                | 1         |            | -        |
| Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda | Lilian Figueiredo      | 21/12/2021 14:38 | R\$ 15,0000    | R\$ 105.000,0000 | 25                       | LIBERADOR DE CARGA COM INTEGRADOR TIPO 5, STEREREPOT                              | PACOTE    |            | -        |
| Sispack Medical Ltda - EPP                        | Ws Sispack Web Service | 17/12/2021 10:53 | R\$ 29,2000    | R\$ 204.400,0000 | 25                       | PACOTE DESAFIO PCD26-C INTEGRADOR TIPO 5, TERRAGENE SRL                           | CAIXA     |            | -        |
| Z3 Hospitalar Ltda - Epp                          | Joao Paulo Zago        | 15/12/2021 17:32 | R\$ 29,7400    | R\$ 208.180,0000 | 10                       | PACOTE DESAFIO INDICADOR TIPO 5 COLORIMETRICO+BIOLOGICO 3H VAPOR CAIXA 10UN, CISA | CAIXA     |            | -        |

*↳ desconsiderar não atende descritivo*

COD: 537 | PACOTE DESAFIO PCD26-C INTEGRADOR TIPO 5

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000  
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000  
 Total de Itens da Cotação: 9 Total de Itens Impressos: 9

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir voltar



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

**CNPJ:** 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795  
**Endereço:** Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
**CEP:** 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão eletrônico**

**12/2021**

**Número Processo:** 14/2021

**Data do Processo:** 07/04/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021**

No dia 21/05/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 14/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E PARTICIPANTES DO CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E PARTICIPANTES DO CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Participante: POSSATTO & POSSATTO LTDA**

| Nº | Descrição  | Marca    | Un. | Quant.  | Valor Unitário | Valor Total  |
|----|--|----------|-----|---------|----------------|--------------|
| 4  | ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA PROGRESSIVA COM TRAVAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.   | GOLGRAN  | UND | 62,000  | R\$187,7000    | R\$11.637,40 |
| 5  | ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA PROGRESSIVA COM TRAVAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE)   | GOLGRAN  | UND | 62,000  | R\$184,7000    | R\$11.451,40 |
| 11 | AFASTADOR LABIAL ADULTO TAMANHO M, PARA AFASTAMENTO DE LÁBIOS, BOCHECHAS E LÍNGUA. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.   | FGM      | UND | 130,000 | R\$16,7700     | R\$2.180,10  |
| 14 | AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLUOR. SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE. A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. APRESENTA ALTA FLUIDEZ, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, REDUZINDO A MICRO INFILTRAÇÃO. DEVE FORMAR ZONA HÍBRIDA ESTÁVEL E UNIFORME. COMPLETA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CIMENTAÇÃO, PREENCHIMENTO OU DE | DENTSPLY | FR  | 54,000  | R\$23,7700     | R\$1.283,58  |

RESTAURAÇÃO QUE POSSUA PRESA ATRAVÉS DE AUTO-ATIVAÇÃO OU FOTO ATIVAÇÃO. FRASCO COM 4ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. MARCA ACEITAVEL: DENTSPLY SIRONA E KERR

|     |   |                 |     |           |             |              |
|-----|---|-----------------|-----|-----------|-------------|--------------|
| 20  | AGULHA GENGIVAL, EXTRA CURTA 30G (12MM), ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.   | PROCARE         | CX  | 355,000   | R\$25,6700  | R\$9.112,85  |
| 27  | ÁLCOOL GEL 70% GLICERINADO E HIGIENIZANTE FRASCO DE 1000ML  | CICLOFARMA      | UN  | 1.580,000 | R\$10,9700  | R\$17.332,60 |
| 53  | APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHO: FINO.  | FGM             | PCT | 424,000   | R\$7,3200   | R\$3.103,68  |
| 54  | APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHO: REGULAR.   | FGM             | PCT | 360,000   | R\$7,3700   | R\$2.653,20  |
| 64  | BANDEJA AUXILIAR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO DE COLUNA.  | PRISMA          | UND | 73,000    | R\$189,7000 | R\$13.848,10 |
| 68  | BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, SABOR NATURAL. CAIXA COM 15 SACHES DE 40G.   | MAQUIRA         | CX  | 157,000   | R\$29,2000  | R\$4.584,40  |
| 130 | BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO, Nº 79. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.  | AMERICAN BURRS  | UND | 46,000    | R\$79,9000  | R\$3.675,40  |
| 147 | BROCA ZEKRYA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE, LONGA 28MM. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.  | ANGELUS         | UND | 699,000   | R\$14,9500  | R\$10.450,05 |
| 159 | CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÕES COM LIGA SEM FASE GAMA 2, TECNICAMENTE AVANÇADA, TEMPO DE CURA REGULAR. VARIAÇÃO DA PROPORÇÃO DO MERCÚRIO PARA A LIGA: 1/0,85 E 1/0,94, ALTO TEOR DE COBRE, DE ACORDO COM O TAMANHO E TEMPO DE CURA. FORÇA DE COMPRESSÃO EM 24 HORAS: 510MPA, MUDANÇA DIMENSIONAL DURANTE O ENDURECIMENTO: +0,02%. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. | SDI             | CPS | 8.339,000 | R\$2,7300   | R\$22.765,47 |
| 179 | COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, QUANDO FECHADAS, DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, 15 FIOS POR CM², 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, NÃO ESTEREIS. PACOTE COM 500 UNIDADES. MARCA ACEITAVEL: AMERICAN MEDICAL   | AMERICA MEDICAL | PCT | 2.408,000 | R\$23,7000  | R\$57.069,60 |
| 185 | CONE ACESSÓRIO, ROSA FM. CAIXA COM 120 UNIDADES.  | DENTSPLY        | CX  | 217,000   | R\$23,7000  | R\$5.142,90  |
| 202 | CUNHA INTERDENTAL TRANSPARENTE, ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES.  | TDV             | EMB | 504,000   | R\$23,7000  | R\$11.944,80 |
| 244 | ESCOVA DE ROBINSON, PLANA, COR BRANCA.  | PREVEN          | UND | 793,000   | R\$1,2200   | R\$967,46    |
| 257 | ESPÁTULA DE INSERÇÃO, MODELO THOMPSON. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. NÚMERO: Nº 1.   | PRISMA          | UND | 224,000   | R\$40,0000  | R\$8.960,00  |
| 258 | ESPÁTULA DE INSERÇÃO, MODELO THOMPSON. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. NÚMERO: Nº 2.   | PRISMA          | UND | 209,000   | R\$38,8200  | R\$8.113,38  |
| 260 | ESPÁTULA DE INSERÇÃO, MODELO THOMPSON. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. NÚMERO: Nº 5.   | PRISMA          | UND | 194,000   | R\$38,8500  | R\$7.536,90  |
| 261 | ESPÁTULA DE INSERÇÃO, MODELO THOMPSON. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. NÚMERO: Nº 6.   | PRISMA          | UND | 194,000   | R\$38,8500  | R\$7.536,90  |
| 265 | ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO Nº 1 COM UMA PONTA EM FORMATO DE BOLINHA  | PRISMA          | UND | 203,000   | R\$38,8500  | R\$7.886,55  |
| 273 | ESPELHO DE MÃO COM CABO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, INDICADO PARA INSTRUÇÃO DO PACIENTE. COM FORMATO DE DENTE. COMPRIMENTO MÍNIMO: 15CM E MÁXIMO: 22CM.  | PREVEN          | UND | 153,000   | R\$23,7600  | R\$3.635,28  |

|     |   |            |     |         |             |               |
|-----|---|------------|-----|---------|-------------|---------------|
| 293 | FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO VYCRIL RAPID 5-0 AGULHA 2CM 1/2CIRC TRAIN.   | SHALON     | CX  | 399,000 | R\$275,3000 | R\$109.844,70 |
| 302 | FLUORETO DE SÓDIO 2% (NEUTRO) EM GEL TIXOTRÓPICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.  | IODONTOSUL | FR  | 514,000 | R\$3,8500   | R\$1.978,90   |
| 306 | FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO PARA USO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE SER LEVE, DE FÁCIL ASSEPSIA E MANUSEIO; COM POTÊNCIA DE 1500MW/CM2; 03 MODOS DE OPERAÇÃO: GRADUAL (RAMPA), CONTÍNUO E PULSANTE SELECIONÁVEIS NA PRÓPRIA CANETA; CANETA (CORPO) FABRICADA EM ABS (PLÁSTICO); PRÉ PROGRAMADO COM 20 SEGUNDOS E COM BIPS A CADA 10 SEGUNDOS; COM SISTEMA A LED, COM EMISSÃO DE LUZ FRIA (AZUL) GERANDO UM MÍNIMO DE AQUECIMENTO NA RESINA E NO DENTE; COM FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. CANETA COM BATERIA INTERNA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO; COM REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA 1 PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA COERENTE + 1 PONTEIRA PARA CLAREAMENTO ATÉ 3 DENTES. MARCA ACEITÁVEL: SCHUSTER | SCHUSTER   | UN  | 51,000  | R\$545,0000 | R\$27.795,00  |
| 307 | GESSO PEDRA TIPO III, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG. DISPONÍVEL NA COR: BRANCO E AMARELO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.  | ASFER      | PCT | 283,000 | R\$7,9500   | R\$2.249,85   |
| 308 | GESSO PEDRA TIPO IV, BALDE COM 5KG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.  | DENTSPLY   | UND | 144,000 | R\$116,7500 | R\$16.812,00  |
| 458 | PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM EM ROLO DE PAPEL GRAU-CIRURGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELAVEL COM INDICATIVO DE PROC. PARA AUTOCLAVE DE MEDIDAS: 08CM X 100M.  | HOSPFLEX   | RL  | 481,000 | R\$37,9000  | R\$18.229,90  |
| 460 | PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM EM ROLO DE PAPEL GRAU-CIRURGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELAVEL COM INDICATIVO DE PROC. PARA AUTOCLAVE DE MEDIDAS: 12CM X 100M.  | HOSPFLEX   | RL  | 574,000 | R\$52,8000  | R\$30.307,20  |
| 461 | PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM EM ROLO DE PAPEL GRAU-CIRURGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELAVEL COM INDICATIVO DE PROC. PARA AUTOCLAVE DE MEDIDAS: 15CM X 100M.  | HOSPFLEX   | RL  | 571,000 | R\$62,9000  | R\$35.915,90  |
| 462 | PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM EM ROLO DE PAPEL GRAU-CIRURGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELAVEL COM INDICATIVO DE PROC. PARA AUTOCLAVE DE MEDIDAS: 20CM X 100M.  | HOSPFLEX   | RL  | 448,000 | R\$87,7000  | R\$39.289,60  |
| 463 | PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM EM ROLO DE PAPEL GRAU-CIRURGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELAVEL COM INDICATIVO DE PROC. PARA AUTOCLAVE DE MEDIDAS: 30CM X 100M.  | HOSPFLEX   | RL  | 463,000 | R\$139,7500 | R\$64.704,25  |
| 469 | PASTA DE IMPRESSÃO PARA MOLDAGEM, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. CAIXA CONTENDO 1 BSNAGA DE PASTA BASE 60G+ 1 BSNAGA DE PASTA CATALISADORA 60G. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. MARCA ACEITAVEL: LYSANDA   | LYSANDA    | CX  | 187,000 | R\$30,9500  | R\$5.787,65   |
| 490 | PONTA DE POLIMENTO ALTA ROTAÇÃO, COR BRANCA, INDICADA PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. FABRICADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO. AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS FORMATOS: CHAMA DE VELA, LÁPIS (241), CILÍNDRICA PLANA (243), OGIVA (244), CÔNICA INVERTIDA (245), CHAPÉU (246), ESFÉRICA (247), PERA (248), BASTÃO (249) E RODA (250). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O FORMATO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. MARCA ACEITAVEL: DEDECON  | DEDECO     | UND | 788,000 | R\$9,9700   | R\$7.856,36   |
| 518 | RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, EM PÓ. FRASCO COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES ROSA E INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.  | VIPI       | FR  | 26,000  | R\$47,7000  | R\$1.240,20   |

79  
JS

|     |  |      |    |        |            |             |
|-----|--|------|----|--------|------------|-------------|
| 519 | RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDA. FRASCO COM 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. | VIPI | FR | 26,000 | R\$45,6300 | R\$1.186,38 |
|-----|--|------|----|--------|------------|-------------|

Total do Participante: R\$596.069,89

Total Geral: R\$596.069,89

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis,

salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas "pontuais" a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem "alterações para toda a Ata de Registro de Preços" a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDI, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

**Assinatura do Presidente:**

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER  
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR  
WESCHENFELDER  
:06126667948

Assinado eletronicamente no sistema digital por CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER em 21/06/2018 às 11:13:14 -9 -03:00

**Assinatura da empresa:**

(POSSATTO & POSSATTO LTDA)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00021360-42

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 335/20

**Termo de Comodato nº** 004/21

**Objeto:** Registro de Preços de papel grau cirúrgico com fornecimento de seladora automática e suporte para bobina, em comodato.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.423/0001-37, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

| Item | Cód.  | Descrição   | Un. | Quant. | Valor Unit. (R\$) |
|------|-------|---|-----|--------|-------------------|
| 01   | 36282 | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 25 CM X 100 M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTA DE FURROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL DE 9 MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A OXIDO DE ETILENO (ETO), QUE MUDEM DE COR QUANDO SUBMETIDOS AOS RESPECTIVOS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE SE DESTINAM, SENDO ESTES INDICADORES ESPAÇADOS A CADA 155MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME OU NA FACE SELÁVEL DO PAPEL NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1CM2 DE ÁREA. O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS À NO MÍNIMO CADA 155 MM PERMITINDO RASTREABILIDADE E DIMENSÕES. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS | PC  | 800    | 88,95             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



|    |       |   |    |       |       |
|----|-------|---|----|-------|-------|
|    |       | SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.  |    |       |       |
| 02 | 36283 | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 12 CM X 100 M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTANCIAIS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL DE 9 MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A OXIDO DE ETILENO (ETO), QUE MUDEM DE COR QUANDO SUBMETIDOS AOS RESPECTIVOS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE SE DESTINAM, SENDO ESTES INDICADORES ESPAÇADOS A CADA 155MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME OU NA FACE SELÁVEL DO PAPEL NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1CM2 DE ÁREA. O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS À NO MÍNIMO CADA 155 MM PERMITINDO RASTREABILIDADE E DIMENSÕES. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. | PC | 1.500 | 37,95 |
| 03 | 36284 | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 8 CM X 100 M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTANCIAIS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL DE 9 MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A OXIDO DE ETILENO (ETO), QUE MUDEM DE COR QUANDO SUBMETIDOS AOS RESPECTIVOS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE SE DESTINAM, SENDO ESTES INDICADORES ESPAÇADOS A CADA 155MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME OU NA FACE SELÁVEL DO PAPEL NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE   | PC | 1.500 | 31,95 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



|    |       |   |    |       |       |
|----|-------|---|----|-------|-------|
|    |       | TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1CM2 DE ÁREA. O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS À NO MÍNIMO CADA 155 MM PERMITINDO RASTREABILIDADE E DIMENSÕES. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.  |    |       |       |
| 04 | 36285 | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-OSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 20 CM X 100 M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL DE 9 MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A OXIDO DE ETILENO (ETO), QUE MUDEM DE COR QUANDO SUBMETIDOS AOS RESPECTIVOS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE SE DESTINAM, SENDO ESTES INDICADORES ESPAÇADOS A CADA 155MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME OU NA FACE SELÁVEL DO PAPEL NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1CM2 DE ÁREA. O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS À NO MÍNIMO CADA 155 MM PERMITINDO RASTREABILIDADE E DIMENSÕES. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. | PC | 1.000 | 64,80 |
| 05 | 40108 | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-OSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 5 CM X 100 M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, BORDAS  | PC | 1.200 | 26,95 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



|  |    |  |    |     |        |
|--|----|--|----|-----|--------|
|  |    | LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL DE 9 MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A OXIDO DE ETILENO (ETO), QUE MUDEM DE COR QUANDO SUBMETIDOS AOS RESPECTIVOS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE SE DESTINAM, SENDO ESTES INDICADORES ESPAÇADOS A CADA 155MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME OU NA FACE SELÁVEL DO PAPEL NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1CM2 DE ÁREA. O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS À NO MÍNIMO CADA 155 MM PERMITINDO RASTREABILIDADE E DIMENSÕES. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA |    |     |        |
|  | 06 | 52859  | PC | 200 | 138,00 |
|  |    | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-OSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 45 CM X 100 M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, BORDAS                |    |     |        |
|  |    | LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL DE 9 MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A OXIDO DE ETILENO (ETO), QUE MUDEM DE COR QUANDO SUBMETIDOS AOS RESPECTIVOS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE SE DESTINAM, SENDO ESTES INDICADORES ESPAÇADOS A CADA 155MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME OU NA FACE SELÁVEL DO PAPEL NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1CM2 DE ÁREA. O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS À NO MÍNIMO CADA 155 MM PERMITINDO RASTREABILIDADE E DIMENSÕES. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA |    |     |        |

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Justiça**



24  
18

validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 15 MAR 2021

**LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

**AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

LEONARDO SCHAUMACHTER  
19.310.932-3  
163.003.743-66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2020.00021360-42

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Registro de Preços de papel grau cirúrgico com fornecimento de seladora automática e suporte para bobina, em comodato.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 335/20

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**DETENTORA:** AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 083 /2021

**TERMO DE COMODATO Nº** 004 /21

**ADVOGADO(S)/Nº OAB(\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 15 MAR. 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Justiça**



25  
15

**GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):**

Nome: Alaanda V. L. C. Silva  
 Cargo: farmacêutico  
 CPF: 681.597.226-72 RG: 5.380.616  
 Data de Nascimento: 31/8/71  
 Endereço residencial: Av. Anchieta, 200 - 11º andar  
 E-mail institucional: alaanda.vazdelima@campinas.sp.gov.br  
 E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): 216-0169  
 Assinatura: [Handwritten Signature]

**PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Lair Zambon  
 Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
 CPF: 819.609.998-34 RG.: 8.201.212-X  
 Endereço: Rua do Leme nº 51 - Condomínio San Conrado Casa 481 - Sousas CEP: 13104-064 - Campinas/SP  
 E-mail: lair.zambon@campinas.sp.gov.br  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO**

**Peça CONTRATADA:**

Nome: LUISIANO SCHMUCKER  
 Cargo: MEDICAL LOSES LEADER LATAM  
 CPF: 103.003.743-60 RG: 19.310.932-3  
 Data de Nascimento: 03/06/1978  
 Endereço residencial: Av. Eng. Lois Carlos Peruzzini 1581 SP/R  
 E-mail institucional: anac.costa@amcor.com, keli.barris@amcor.com, fsao-bidding@amcor.com  
 E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): \_\_\_\_\_ 11 2131.1555  
 Assinatura: [Handwritten Signature]

**PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO**

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina  
São Carlos-SP, CEP 13566-448  
(16) 3509-2400 - http://hu.ufscar.ebserh.gov.br

Ata de Registro de Preços - SEI nº 82/2021 - BIOVALIC/2021

Processo nº 23763.000059/2021-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, por meio de sua Filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS HU - UFSCAR, com sede na rua Luís Vaz de Camões, 111, Vila Celina, São Carlos/SP, CEP: 13.566-448, inscrita no CNPJ nº 15.176.437/0022-78, neste ato representada por seu Superintendente, Fabio Fernandes Neves, brasileiro, portador do RG nº56.168.467-4 e CPF nº931.357.426-87, nomeado pela Portaria Ebserh nº 73 de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União Edição 22, Seção 2, Página 26 de 02/02/2021, e por seu Gerente Administrativo, Sr. Gilberto Taboga, RG nº 065.342.768-95, CPF nº14.699.747-5, nomeado pela Portaria Ebserh nº 891, de 28 de agosto de 2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2021, publicada no DOU de 21/05/2021, processo administrativo nº 23763.000059/2021-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares, especificados nos item 61 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Descrição  | Marca/Modelo | Código | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Prazo garantia ou validade |
|------------|--|--------------|--------|---------|------------|----------------------|----------------------------|
| X          | Razão Social: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP/ CNPJ/MF: 8.924.875/0001-91/ Endereço: RUA ANTÔNIO FONSECA, 285 VILA MARIA- CEP:02112-010- SÃO PAULO/SP/ Contatos: (11)2361.8908/8909, contato: licitacoes@biovalic.com.br / Representante Legal: LETICIA LIMONTA LASSALA MADIO RG:3.705.597-8 SSP/SP/ CPF: 44.218.988-80   |              |        |         |            |                      |                            |
| 61         | PACOTE TESTE BOWIE & DICK, INDICADOR QUÍMICO CLASSE II, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR: ATÓMICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, INCLUSIVE DE CHUMBO. A FOLHA APRESENTA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E INICIAIS DO OPERADOR. QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE&DICK, MUDA UNIFORMEMENTE DE COR, POSSIBILITANDO A FÁCIL LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO QUÍMICO DE PROCESSO DE ESTERILIDADE. QUE PROPICIE ARQUIVAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MARCA DE REFERÊNCIA: MED STERIL OU MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, UTILIZADO NA QUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. | CHEMDYE      | 340811 | unidade | 1.000      | 9,00                 | Mínimo de 12 (doze) meses  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFSCAR.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Carlos para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Carlos, data da assinatura eletrônica

|  |   |
|--|---|
| <p>Fabio Fernandes Neves<br/><b>Superintendente - HU-UFSCar</b><br/>(assinado eletronicamente)</p> <p>Gilberto Taboga<br/><b>Gerente Administrativo - HU-UFSCar</b><br/>(assinado eletronicamente)</p> | <p>LETICIA LIMONTA LASSALA MADIO<br/><b>BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP</b><br/>Representante Legal<br/>(assinado eletronicamente)</p> |
|--|---|

#### ANEXO I

Ata de Formação do Cadastro Reserva (13730894)



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA LIMONTA LASSALA MADIO, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Fernandes Neves, Superintendente**, em 26/05/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Taboga, Gerente**, em 26/05/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador **13781617** e o código CRC **D1D476C7**.

Referência: Processo nº 23763.000059/2021-12 SEI nº 13781617



Terça-feira 28 Dezembro 2021 08:24

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

Código BR: 0340811

Descrição CATMAT: INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE II, TIPO USO-INTERNO, TIPO-BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO

**PERÍODO**

Data de Compra: 01/04/2021 à 28/12/2021

**BPS**

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT   | DADOS DO ITEM           |          |             | DADOS DA COMPRA      |               |             | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR                              |                                    |   | DADOS DA INSTITUIÇÃO |                     |                | VALORES               |                  |         | MÉDIA PONDERADA |
|-----------|--|-------------------------|----------|-------------|----------------------|---------------|-------------|---|------------------------------------|---|----------------------|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|---------|-----------------|
|           |  | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE  | FORNECEDOR                         | NOME DA INSTITUIÇÃO                                       | MUNICÍPIO UF         | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED |         |                 |
| BR0340811 | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE II, TIPO USO-INTERNO, TIPO-BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO | UNIDADE                 | Não      | 27/04/2021  | Pregão               | 17/09/2021    | A           | CLEAN UP ECO - FARMAS - COMERCIO DE BIOTECNOLOGIA LTDA - ME | COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PARANA | NOVA TEBAS PR        | 1000                | 6,6000         | 0,0000                | N/A              | 10,0000 |                 |
| BR0340811 | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE II, TIPO USO-INTERNO, TIPO-BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO | UNIDADE                 | Não      | 28/05/2021  | Pregão               | 23/06/2021    | A           | CLEAN UP ECO - FARMAS - COMERCIO DE BIOTECNOLOGIA LTDA - ME | COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | MUNICIPIO DE MERCEDES                                     | MERCEDES PR          | 10                  | 350,0000       | 0,0000                | N/A              | 10,0000 |                 |

27 JS



Terça-feira 28 Dezembro 2021 08:24

GERAL

Usuário: Fundação Estadual de Atenção

BPS

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | DADOS DO ITEM           |          |             | DADOS DA COMPRA      |               |             | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR |            |                     | DADOS DA INSTITUIÇÃO |    |                     | VALORES        |               |            | MÉDIA PONDERADA |
|-----------|------------------|-------------------------|----------|-------------|----------------------|---------------|-------------|--------------------------------|------------|---------------------|----------------------|----|---------------------|----------------|---------------|------------|-----------------|
|           |                  | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE                     | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICÍPIO            | UF | QTO ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED REGULADO | PREÇO CMED |                 |

**Observações****"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco





Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 12 Janeiro 2022 08:19

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

**ITENS**

Código BR: 0442688

UF: PR

Descrição CATMAT: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 GM2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO

**PERÍODO**

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/01/2022

**BPS**

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT  | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR                 |   |                          | DADOS DA INSTITUIÇÃO |           |    | VALORES             |                |                       |                  |
|-----------|---|-------------------------|----------|-------------|----------------------|---------------|-------------|--|---|--------------------------|----------------------|-----------|----|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|
|           |   |                         |          |             |                      |               |             | FABRICANTE                                     | FABRICANTE  | FABRICANTE               | NOME DA INSTITUIÇÃO  | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED |
| BR044268  | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 GM2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO | ROLO 100,00 M           | Não      | 19/08/2021  | Pregão               | 18/11/2021    | A           | RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - EPP                 | MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ITAMBE               | PR        | 30 | 58,4600             | 0,0000         | N/A                   | 60,9400          |
| BR044268  | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 GM2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO | ROLO 100,00 M           | Não      | 28/05/2021  | Pregão               | 24/06/2021    | A           | ROYAL PACK DE PRODUTOS PLASTICAS - EIRELI - ME | VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI | MUNICIPIO DE MERCEDES    | MERCEDES             | PR        | 15 | 65,9000             | 0,0000         | N/A                   | 60,9400          |

28



Quarta-feira 12 Janeiro 2022 08:19

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

BPS

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT | DADOS DO ITEM           |          | DADOS DA COMPRA |                      |               | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR |            | DADOS DA INSTITUIÇÃO |                     |           | VALORES |                     |                | MÉDIA PONDERADA |
|-----------|------------------|-------------------------|----------|-----------------|----------------------|---------------|--------------------------------|------------|----------------------|---------------------|-----------|---------|---------------------|----------------|-----------------|
|           |                  | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA     | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA                    | FABRICANTE | FORNECEDOR           | NOME DA INSTITUIÇÃO | MUNICIPIO | UF      | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO |                 |

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 12 Janeiro 2022 08:21

**GERAL**

Usuário: FABIANA MARTINS

Código BR: 0442384

UF: PR

Descrição CATMAT: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/06/2021 à 12/01/2022

**BPS**

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT   | DADOS DO ITEM           |          |             | DADOS DA COMPRA      |               |             | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR |  |  | DADOS DA INSTITUIÇÃO |    |                     |                | VALORES               |                  |         | MÉDIA PONDERADA |
|-----------|--|-------------------------|----------|-------------|----------------------|---------------|-------------|--------------------------------|--|--|----------------------|----|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|---------|-----------------|
|           |  | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE                     | FABRICANTE FORNECEDOR                              | NOME DA INSTITUIÇÃO                            | MUNICÍPIO            | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED |         |                 |
| BR0442384 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q | ROLO 100,00 M           | Não      | 07/06/2021  | Pregão               | 10/06/2021    | A           | VITALPACK EMBALAGENS EIRELI    | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL | RIBEIRAO DO PINHAL   | PR | 20                  | 62,1000        | 0,0000                | N/A              | 89,5741 |                 |
| BR0442384 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q | ROLO 100,00 M           | Não      | 09/07/2021  | Pregão               | 10/09/2021    | A           | RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - EPP | AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME | MUNICIPIO DE TAMARANA                          | TAMARANA             | PR | 70                  | 73,1000        | 0,0000                | N/A              | 89,5741 |                 |

at  
Js



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 12 Janeiro 2022 08:21

BPS

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT   | DADOS DO ITEM           |          |             | DADOS DA COMPRA      |               |             | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR |  |                           | DADOS DA INSTITUIÇÃO |    |                     | VALORES        |                       |                  | MÉDIA PONDERADA |
|-----------|--|-------------------------|----------|-------------|----------------------|---------------|-------------|--------------------------------|--|---------------------------|----------------------|----|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------|
|           |  | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE                     | FABRICANTE FORNECEDOR                                | NOME DA INSTITUIÇÃO       | MUNICIPIO            | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED |                 |
| BR0442384 | ESPESSURA: CERCA DE 60 GMZ, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSEL ANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/ EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 GMZ, | ROLO 100,00 M           | Não      | 09/07/2021  | Pregão               | 10/09/2021    | A           | RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - EPP | AVR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME   | MUNICIPIO DE TAMARANA     | TAMARANA             | PR | 70                  | 73,1000        | 0,0000                | N/A              | 89,5741         |
| BR0442384 | ESPESSURA: CERCA DE 60 GMZ, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSEL ANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/ EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 GMZ, | ROLO 100,00 M           | Não      | 25/06/2021  | Pregão               | 08/10/2021    | A           | INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA     | H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | MUNICIPIO DE MARIA HELENA | MARIA HELENA         | PR | 20                  | 94,9900        | 0,0000                | N/A              | 89,5741         |

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 12 Janeiro 2022 08:21

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

**ITENS**

Código BR: 0442386

UF: PR

Descrição CATMAT: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/06/2021 à 12/01/2022

**BPS**

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT   | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | DADOS DA COMPRA      |               |             | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR    |  |                          | DADOS DA INSTITUIÇÃO |    |                     | VALORES        |                       |                  |
|-----------|--|-------------------------|----------|-------------|----------------------|---------------|-------------|-----------------------------------|--|--------------------------|----------------------|----|---------------------|----------------|-----------------------|------------------|
|           |  |                         |          |             | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE                        | FABRICANTE FORNECEDOR  | NOME DA INSTITUIÇÃO      | MUNICÍPIO            | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED |
| BR0442386 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q | ROLO 100,00 M           | Não      | 09/07/2021  | Pregão               | 10/09/2021    | A           | RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - EPP    | AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME           | MUNICÍPIO DE TAMARANA    | PR                   | 30 | 111,8300            | 0,0000         | N/A                   | 139,5878         |
| BR0442386 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q | ROLO 100,00 M           | Não      | 19/08/2021  | Pregão               | 18/11/2021    | A           | ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | PR                   | 10 | 115,9800            | 0,0000         | N/A                   | 139,5878         |

30



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 12 Janeiro 2022 08:21

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

BPS

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT  | DADOS DO ITEM           |          |             | DADOS DA COMPRA      |               |             | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR    |  | DADOS DA INSTITUIÇÃO     |           |    | VALORES              |                |                       | MÉDIA PONDERADA |                  |
|-----------|---|-------------------------|----------|-------------|----------------------|---------------|-------------|-----------------------------------|--|--------------------------|-----------|----|----------------------|----------------|-----------------------|-----------------|------------------|
|           |   | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE                        | FORNECEDOR   | NOME DA INSTITUIÇÃO      | MUNICÍPIO | UF | QTD. ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO |                 | COMPETÊNCIA CMED |
| BR0442386 | ESPESSURA: CERCA DE 60 GM2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSEL ANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ | ROLO 100,00 M           | Não      | 19/08/2021  | Pregão               | 18/11/2021    | A           | ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ITAMBE    | PR | 10                   | 115.9900       | 0,0000                | N/A             | 139,5878         |

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 12 Janeiro 2022 08:24

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

Código BR: 0442388

UF: PR

Descrição CATMAT: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL-PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q

**PERÍODO**

Data da Compra: 12/01/2021 à 12/01/2022

**BPS**

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT  | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA | DADOS DA COMPRA      |               | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR                  |  | DADOS DA INSTITUIÇÃO                             |           |    | VALORES             |                |                        |                  |                 |
|-----------|---|-------------------------|----------|-------------|----------------------|---------------|---|--|--|-----------|----|---------------------|----------------|------------------------|------------------|-----------------|
|           |   |                         |          |             | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | FABRICANTE                                      | FABRICANTE FORNECEDOR                    | NOME DA INSTITUIÇÃO                              | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | C/MED - PREÇO REGULADO | COMPETÊNCIA CMED | MÉDIA PONDERADA |
| BR0442388 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL-PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q | ROLO 100,00 M           | Não      | 18/02/2021  | Pregão               | 02/03/2021    | M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI | SARANDI   | PR | 36                  | 118,0000       | 0,0000                 | N/A              | 120,8627        |

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

31  
32



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.182.725/0001-12</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/10/2007</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA</b> |
|--|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b><br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b><br><b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|  |                     |                           |
|--|---------------------|---------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES</b> | NÚMERO<br><b>98</b> | COMPLEMENTO<br><b>105</b> |
|--|---------------------|---------------------------|

|                          |                                       |                                  |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>36.083-770</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FONTESVILLE</b> | MUNICÍPIO<br><b>JUIZ DE FORA</b> | UF<br><b>MG</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LICITACAO@ATIVAHOSPITALAR.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(32) 2101-1556</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/10/2007</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **09:40:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

33  
JK

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.403.388/0001-60<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>16/09/1999 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI</b> |
|--|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BORINI</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b> |
|--|

|                                     |                       |                      |
|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV DOS ESTADOS</b> | NÚMERO<br><b>1181</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|

|                          |                                      |                              |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>80.610-040</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>AGUA VERDE</b> | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(41) 3039-8201</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **09:40:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

34  
JS

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>61.418.042/0001-31</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>26/07/1966</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA</b> |
|---|

|  |                        |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CIRURGICA FERNANDES</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|--|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                |                      |                              |
|--------------------------------|----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AL AFRICA</b> | NÚMERO<br><b>570</b> | COMPLEMENTO<br><b>LOTE Y</b> |
|--------------------------------|----------------------|------------------------------|

|                          |                                   |   |                 |
|--------------------------|-----------------------------------|---|-----------------|
| CEP<br><b>06.543-306</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TAMBORE</b> | MUNICÍPIO<br><b>SANTANA DE PARNAIBA</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|-----------------------------------|---|-----------------|

|  |   |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTABILIDADE5@CFERNANDES.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(11) 4152-0534/ (11) 4152-0500</b> |
|--|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2022 às 09:41:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.401.513/0001-60<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/03/2017 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>DEVANT CARE COMERCIAL LTDA |
|--|

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>EPP |
|---|--------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente<br>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves<br>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares<br>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios<br>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação<br>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                        |              |   |
|------------------------|--------------|---|
| LOGRADOURO<br>R MATRIX | NÚMERO<br>56 | COMPLEMENTO<br>LETRA A SALA 2 CONJ DEVANT |
|------------------------|--------------|---|

|                   |                                 |                    |          |
|-------------------|---------------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>06.714-360 | BAIRRO/DISTRITO<br>MOINHO VELHO | MUNICÍPIO<br>COTIA | UF<br>SP |
|-------------------|---------------------------------|--------------------|----------|

|   |  |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@DEVANTCARE.COM | TELEFONE<br>(11) 4862-4600/ (11) 4617-4201 |
|---|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/03/2017 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2022 às 09:41:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>27.401.513/0001-60</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>28/03/2017</b>            |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DEVANT CARE COMERCIAL LTDA</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R MATRIX</b>  | NÚMERO<br><b>56</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>LETRA A SALA 2 CONJ DEVANT</b> |
| CEP<br><b>06.714-360</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MOINHO VELHO</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>COTIA</b>                        |
|  |   | UF<br><b>SP</b>                                  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTATO@DEVANTCARE.COM</b>   | TELEFONE<br><b>(11) 4862-4600/ (11) 4617-4201</b>       |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/03/2017</b>         |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **09:41:47** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

36  
Js

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.513.438/0001-97</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>17/02/2003</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI</b> |
|---|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GILMED</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b><br><b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b> |
|--|

|  |                      |                               |
|--|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R CEL. ANDRE BELO</b> | NÚMERO<br><b>560</b> | COMPLEMENTO<br><b>LOJA 04</b> |
|--|----------------------|-------------------------------|

|                          |                                       |                                  |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>90.110-020</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MENINO DEUS</b> | MUNICÍPIO<br><b>PORTO ALEGRE</b> | UF<br><b>RS</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(51) 3028-4044</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/07/2004</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **09:42:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.872.656/0001-10</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>28/04/2010</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.</b> |
|---|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                    |                     |                      |
|------------------------------------|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV INGLATERRA</b> | NÚMERO<br><b>40</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------------|---------------------|----------------------|

|                          |                                  |                                |                 |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>38.405-050</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TIBERY</b> | MUNICÍPIO<br><b>UBERLANDIA</b> | UF<br><b>MG</b> |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|

|  |   |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>TELMO@HDLHOSPITALAR.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(34) 3221-5300/ (34) 9109-2495</b> |
|--|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/04/2010</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **09:42:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.881.877/0001-64</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/11/1998</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> |
|---|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b><br><b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato</b><br><b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                              |                      |                      |
|------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R RUZZI</b> | NÚMERO<br><b>607</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |                                       |                          |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>09.370-850</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SERTAOZINHO</b> | MUNICÍPIO<br><b>MAUA</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------|-----------------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/10/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **09:42:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

39  
JS

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>54.565.478/0001-98<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>17/07/1985 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SISPACK MEDICAL LTDA.</b> |
|--|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                       |                      |
|---|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R DOZE DE SETEMBRO</b> | NÚMERO<br><b>1173</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|-----------------------|----------------------|

|                          |  |                               |                 |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>02.052-001</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA GUILHERME</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>HUMBERTO@SISPACK.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(11) 2955-2222</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/11/2000</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **09:43:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>25.153.414/0001-81<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>07/07/2016 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>Z3 HOSPITALAR LTDA |
|--|

|   |                 |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|---|-----------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente<br>77.29-2-03 - Aluguel de material médico<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|   |                |                               |
|---|----------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R ANTONIO OCTAVIO SCRAMIM | NÚMERO<br>1820 | COMPLEMENTO<br>PAVMTOSUPERIOR |
|---|----------------|-------------------------------|

|                   |                            |                      |          |
|-------------------|----------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>87.015-490 | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA 06 | MUNICÍPIO<br>MARINGÁ | UF<br>PR |
|-------------------|----------------------------|----------------------|----------|

|                     |  |
|---------------------|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(44) 3225-3799/ (44) 3028-1386 |
|---------------------|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>07/07/2016 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2022 às 09:44:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

41  
JK

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>72.150.550/0001-06</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>22/04/1993</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DENTAL SOL SUL</b>  | PORTE<br><b>EPP</b>                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b><br><b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R UNIAO DA VITORIA</b>  | NÚMERO<br><b>37</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>85.605-586</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MINIGUACU</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>FRANCISCO BELTRAO</b> |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(46) 3057-1881</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **09:50:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.818.423/0001-37</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>09/06/2003</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA</b> |
|--|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b><br><b>22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico</b><br><b>25.91-8-00 - Fabricação de embalagens metálicas</b><br><b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|  |                      |                                      |
|--|----------------------|--------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R RIO JEQUITINHONHA</b> | NÚMERO<br><b>348</b> | COMPLEMENTO<br><b>GALPAOB1 B2 B3</b> |
|--|----------------------|--------------------------------------|

|                          |  |                           |                 |
|--------------------------|--|---------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.185-260</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM SANTO AMARO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CAMBE</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|--|---------------------------|-----------------|

|   |   |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>JAQUELINE.SOUZA@AMCOR.COM</b> | TELEFONE<br><b>(43) 2101-5000/ (43) 2101-5006</b> |
|---|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/06/2003</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **09:53:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

43  
JS

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.924.875/0001-91</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>17/04/2007</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ANTONIO FONSECA</b>   | NÚMERO<br><b>285</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>02.112-010</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA MARIA BAIXA</b>              | MUNICÍPIO<br><b>SÃO PAULO</b>         |
| UF<br><b>SP</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CLARISSA@BIOVALIC.COM.BR</b>  |                                       |
| TELEFONE<br><b>(11) 2361-8908/ (11) 2361-8909</b>  |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/04/2007</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **09:55:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2021-Feas (A.R.C.F.)"**

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM n.º 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) A.R.C.F., conforme documentos constantes no Memorando nº 125/2021-DJREFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**PORTARIA Nº 84****"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2021-Feas (R.B.S.)"**

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM n.º 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) R.B.S., conforme documentos constantes no Memorando nº 124/2021-DJREFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**PORTARIA Nº 85**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822

William César Barboza - matrícula n.º 1828

Equipe de apoio:

Vendiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3873

**Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

**Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

**Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 dezembro de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 415**

Torna público *Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

**RESOLVE**

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

45  
35**Re: Análise minuta edital PE - indicador, papel grau cirurgico, teste integrador**

**De :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 14 de fev de 2022 14:49

1 anexo

**Assunto :** Re: Análise minuta edital PE - indicador, papel grau cirurgico, teste integrador

**Para :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras  
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 13:48:59

**Assunto:** Análise minuta edital PE - indicador, papel grau cirurgico, teste integrador

Prezada,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de indicador químico, papel grau cirúrgico, teste integrador classe 5." (PA 31/2022)" para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Paz e Bem,



**assinatura.png**  
30 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando 33/2022 – CPL

Em 14 de fevereiro de 2022

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 31/2022, *para análise e posicionamento jurídico.*

O referido processo administrativo diz respeito a "*Registro de preços para futuro fornecimento de indicador químico, papel grau cirúrgico, teste integrador classe 5*".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, além do respectivo site de compras da Feas (Publinexo).

Respeitosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## MINUTA

### EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº xxx/2022.

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto:** “*Registro de preços para futuro fornecimento de indicador químico, papel grau cirúrgico, teste integrador classe 5*”.

### Pregão de Ampla Concorrência

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

**Informação:** considerando a legislação vigente<sup>1</sup>, no sentido de que não há três empresas enquadradas como MEP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

  
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

1 Em especial o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016: Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 31/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2022, é de R\$ 278.747,08.**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de indicador químico, papel grau cirúrgico, teste integrador classe 5**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao V partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### **3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio**

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4 – Condições De Participação**

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los, e não ser vantajoso a disputa exclusiva entre ME/EPP.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

**4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):**

<http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

**4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**

do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e**



**nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo



Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia xx de xxx de 2022 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2022 às xxhxxmin, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:**

**1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da

Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**2. – Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**4 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

52  
Js

**5 – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional** (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

**7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## **8 – Apresentação Dos Lances**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

**→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

Js

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

53  
Js

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

## 10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

Js

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11 – Julgamento Da Habilitação



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:**

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

#### **II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG =** -----  
**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

**ATIVO TOTAL**

**SG =** -----  
**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## **12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte**

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## **13 – Dos Recursos**

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

57  
Js

#### **14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

#### **15 – Da Ata De Registro De Preços**

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

#### **16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores**

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço

Js



do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## 18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser



aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.



20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publíneo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.